

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0345/68 (reautuado em 04/05/78)

INTERESSADO: DÉCIO DIAS DAS NEVES

ASSUNTO : Indicação do interessado para exercer as funções de Professor I, da disciplina "Cultura Brasileira" junto ao Departamento de Estudos Sociais da Faculdade - de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1555 /78 - CTG - APROVADO EM 06 / 12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminha ao CEE a indicação de Décio Dias das Neves para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de "Cultura Brasileira".

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A disciplina é obrigatória. Integra o Departamento de Estudos Sociais. O docente indicado é licenciado em História e ministra a disciplina História Moderna Contemporânea junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, conforme Parecer CEE nº 1254/73. A grade horária, embora parecendo extensa, é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Décio Dias das Neves para ministrar aulas de "Cultura Brasileira", na categoria de Professor I, Junto ao Departamento de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo , 04 de outubro de 1978

Cons. Nicolas Boer - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Celso volpe, Eurípedes Malavolta ,
Gerson munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Ni-
colas Boer Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di
Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau , em 22 /11 /78

a) Cons. HENRIQUE GAMBA -Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1.978.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente